

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.265/2025
(De 23 de maio de 2025)

Estabelece Diretrizes para a Criação do Conselho Municipal de Diversidade LGBTQIAPN+ no Município de Barra dos Coqueiros, e dá outras providências.

AUTOR: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes para a criação do Conselho Municipal da Diversidade LGBTQIAPN+, órgão consultivo e de participação social destinado a propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+ no município.

Art. 2º - São diretrizes para a criação e funcionamento do Conselho Municipal da Diversidade LGBTQIAPN+:

- I – Promoção da cidadania e garantia dos direitos da população LGBTQIAPN+ no município;
- II – Combate à discriminação e promoção da inclusão social e econômica;
- III – Articulação entre o poder público e a sociedade civil para implementação de políticas de proteção e valorização da diversidade;
- IV – Incentivo à criação de programas de educação, cultura, saúde e assistência social voltados às necessidades específicas dessa população;
- V – Participação de representantes da sociedade civil, do governo municipal e de instituições comprometidas com os direitos humanos na composição do conselho;
- VI – Formulação de estratégias para o enfrentamento da violência e promoção de segurança para a população LGBTQIAPN+;
- VII – Criação de canais de escuta e denúncia contra violações de direitos;
- VIII – Realização de estudos e produção de dados sobre a situação da população LGBTQIAPN+ no município para embasar políticas públicas.

Art. 3º - O Conselho Municipal da Diversidade LGBTQIAPN+ poderá atuar em parceria com outros conselhos municipais, estaduais e nacionais, bem como com entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2025.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16 - Centro - Barra dos Coqueiros/SE
CEP 49.140-000 - CNPJ 13.128.863/0001-90

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>